



# Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

## LEI Nº 572, de 11 de agosto de 1994.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial).


Dr. **NABIH ASSIS**, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º:-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado a atender as despesas com o Plano de Saúde.

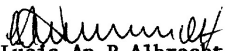
**Artigo 2º:-** O crédito a ser aberto pelo artigo 1º, será coberto com os recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º:-** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 11 de agosto de 1994.**

  
**DR. NABIH ASSIS**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
**Lucía Ap.P. Albrecht**  
Diretora Administrativa